



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº____, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à
Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:9979892
1615
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.07.25
11:25:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros, na forma de auxílio, à Fundação São Carlos, visando à construção e aquisição de equipamentos para a implantação do Centro de Hemodiálise em nosso município.

Conforme já informado no Projeto de Lei de abertura de crédito enviado a essa Casa, trata-se de um investimento estratégico e de grande relevância social, que visa ampliar o acesso ao tratamento de hemodiálise para pacientes renais crônicos de Lagoa da Prata, reduzindo deslocamentos para outras cidades, promovendo maior conforto, dignidade e qualidade de vida aos usuários.

Dessa forma, o repasse representa um passo fundamental para garantir a estruturação adequada do serviço, alinhado às políticas públicas de saúde e ao compromisso da gestão municipal com a ampliação e regionalização da assistência especializada.

Finalmene informo que a abertura do crédito já foi aprovada por esta Casa (PL EM nº 125/2025) e a Lei já foi sancionada (Lei nº 4.213/2.025)

Segue, anexa, cópia do Plano de Trabalho da entidade beneficiada.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:9979
8921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.07.25
11:26:13 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL